

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 5412, DE 28 DE MAIO DE 2018**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Revoga a Lei n° 5.139, de 28 de dezembro de 2015, que autoriza doação de área de terreno à empresa Clarity Importação e Exportação de Vidros Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei n° 5.139, de 28 de dezembro de 2015, pelo não cumprimento do art. 7º, I, da Lei Complementar n° 184, de 5 de março de 2008 (PROINDE), por parte da empresa Clarity Importação e Exportação de Vidros Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de maio de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**  
**Secretário de Desenvolvimento e Inovação**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 28 de maio de 2018.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**